



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para a concessão de licença para uso de sistema SOS Cálculos, que irá auxiliar na confecção dos cálculos judiciais de menor complexidade.



TJPAPRO202303856V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Belém/2024

1. DO OBJETO

Contratação do sistema SOS Cálculos para uso de servidores atuantes no Serviço de Contadoria, na modalidade de assinatura por usuário, com atualização de funcionalidades para atendimento às possíveis mudanças na legislação durante a vigência contratual, compreendendo ainda treinamento e disponibilização do módulo de cálculos judiciais para usuários externos.

Proposta I

HISTÓRICO	QUANTIDADE	R\$	TOTAL
Fixo Mensal	1	4.950,00	4.950,00
Assinatura por usuário	20	115,00	2.300,00
TOTAL PROPOSTA MENSAL			7.250,00

- Fixo Mensal: valor fixo relativa a infraestrutura disponibilizada
- Assinatura Completa: valor da assinatura mensal de todo o sistema online 24/24 horas
- A contratação de assinatura para utilização das Varas com função de atualização dos cálculos é 50% do valor da assinatura completa.
- O desenvolvimento durante a vigência do contrato de novos módulos solicitados ou disponibilizados não acrescentaram custos no valor da assinatura
- Os cursos básicos para utilização do sistema não serão cobrados
- O Módulo Cálculos Judiciais disponibilizado para utilização dos usuários externos não geram custos acessórios a presente proposta
- A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

A aquisição de sistema para confecção de cálculos vai ao encontro das boas práticas do Poder Judiciário definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, entre elas podemos mencionar a transparência e celeridade processual sem a perda da qualidade na prestação jurisdicional.

Atualmente, o Serviço de Contadoria do TJPA utiliza o Excel para elaboração de cálculos, indo assim, na contramão do caminho de excelência já perseguido por diversos tribunais do país.

Estima-se que o sistema resulte em uma economia de 50% no tempo utilizado para elaboração de cálculos. Além disso, o sistema estará disponível no Portal Externo do TJPA, permitindo que usuários externos realizem e confrontem seus cálculos de forma bastante transparente.

Cabe frisar que a cada ano cresce a demanda e o acúmulo de cálculos judiciais, tornando necessário o referido investimento em estrutura tecnológica capaz de aperfeiçoar o Serviço de Contadoria do TJPA e evitar uma maior morosidade processual.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Ao realizar esta contratação, o TJPA se beneficiará da sustentação de uma solução de Apoio a Gestão e Governança de TIC, que visa otimizar custos, ampliar e complementar estratégias de TIC,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

avaliar e melhorar a maturidade de estratégias tecnológicas e ter maior participação e apoio técnico ao time estratégico e operacional viabilizando melhores e mais completas entregas de serviços tecnológicos aos jurisdicionados.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

- Facilitar a confecção de cálculos no órgão judicial e diminuir o número de impugnações;
- Fomento às baixas processuais, a fim de garantir maior celeridade na entrega das decisões judiciais;
- Possibilidade de regularização as atividades da Contadoria do Juízo e Partilha, serviço essencial para garantir a máxima exatidão possível a elaboração dos cálculos judiciais;
- Disponibilização de ferramenta para realização de cálculos pelos advogados, os quais poderão ser acessados pela equipe especializada do TJPA para conferência e edição.

2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A demanda encontra-se prevista no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente à Secretaria de Informática, vigente para o exercício de 2023 e está inserido no Plano de Contratações de Soluções de TIC para 2023 no item 78A23.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

No processo TJPA-PRO-2023/03856 estão disponíveis os Estudos Preliminares e todos os demais artefatos desta contratação.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviços a serem atualizados e mantidos com suporte

A demanda estimada, 20 licenças, visa atender ao Projeto Contadoria Unificada – COJUN, unidade auxiliar do juízo responsável na elaboração cálculos judiciais de dívida líquida e certa, no qual abrangerão, os processos oriundos do 1º grau (Cível, Família, Fazenda Pública da Capital e Execução Fiscal), processos do 2º grau, processos dos interiores e Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, excluindo os demais Juizados Especiais, assim como os criminais, precatórios, requisições de pequeno valor.

A COJUN atuará de forma mista, sendo que os servidores do interior irão atuar de forma remota e os servidores da Capital poderão atuar de forma híbrida (presencial / remoto), dependendo da necessidade dos serviços e a critério da coordenadoria geral.

Conforme Portaria nº 4725/2023-GP, que designa os servidores para atuar no projeto-piloto da Contadoria do Juízo Unificada – COJUN, a equipe terá inicialmente a seguinte composição:

- 1 - Coordenadoria de Cálculo (Coordenador de Cálculo)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 1 - Coordenadoria de Cálculo (Assessoria de Cálculo)
- 1 - Coordenadoria de Cálculo (Chefe do Núcleo de Fazenda)
- 2 - Coordenadoria de Cálculo (Núcleo de Fazenda)
- 1 - Coordenadoria de Cálculo (Chefe do Núcleo Cível)
- 2 - Coordenadoria de Cálculo (Núcleo Cível)
- 1 - Coordenadoria de Cálculo (Chefe do Núcleo de Família e 2º Grau)
- 2 - Coordenadoria de Cálculo (Núcleo de Família e 2º Grau)
- 1 - Coordenadoria de Cálculo (Chefe do Núcleo dos Juizados de Fazenda da Capital)
- 1 - Coordenadoria de Cálculo (Núcleo dos Juizados de Fazenda)

Além dos 13 (treze) cargos já definidos no projeto, outros 7 (seis) serão acrescentados e implementados futuramente, aguardando somente a definição das equipes a compor.

Assim, resta justificada a demanda apresentada (20 licenças).

2.7. Da análise de mercado de TIC

Apesar da identificação de alternativas com objetos similares e que poderiam suprir parcialmente a demanda, não há foi encontrada alternativa no mercado de TIC que contemple integralmente as funções e as necessidades da unidade demandante.

2.8. Da natureza do objeto

A contratação pretendida caracteriza-se como um contrato de serviço de natureza continuada que visa a prestação de serviço em Cálculos Judiciais através de ferramenta *web* hospedada no sítio **www.soscalculos.com.br**, ou em um subdomínio dedicado, em modalidade de assinatura por usuário, com atualização de funcionalidades para atendimento a mudanças de legislação durante a vigência contratual

A contratação não envolve o fornecimento de mão de obra.

2.9. Do parcelamento do objeto

Levando em consideração a natureza do objeto a ser contratado, observamos que o parcelamento não é aplicável, pois não há como outra empresa prestar parte dos serviços a serem contratados.

2.10. Da seleção do fornecedor

2.10.1. Da forma e do critério de seleção





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

As contratações efetuadas pelo Poder Público devem, em regra, ser precedidas de licitação. Nesse sentido, dispõe o art. 37º da Constituição Federal:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Inobstante a regra em nosso ordenamento jurídico seja pela realização de licitação, a Lei nº 14.133/2021 reconhece que existem determinadas situações em que não é cabível a realização do certame, tratando-se a hipótese em análise uma dessas exceções, como se apreende do texto legal a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

No caso em tela a inviabilidade de competição resta comprovada através da certidão expedida pela Associação Brasileira das Empresas de Software, informando que a empresa SILVABRITTO - CÁLCULOS E CURSOS LTDA é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional a aplicação web SOS Cálculos (soscalculos.com.br).

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

Cientes que a contratação será realizada com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, sendo inexigível a licitação, a adjudicação do objeto desta demanda deverá ser feita unicamente à desenvolvedora do Sistema de Cálculos Judiciais - SOS Cálculos.

2.10.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios

a) Habilitação jurídica

- A empresa a ser contratada deverá comprovar através do contrato social ou documento equivalente que possui finalidade ou objetivo compatível com o objeto;
- A empresa a ser contratada deverá comprovar através do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que possui ramo de atividade compatível com o objeto.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, de modo a comprovar que possui finalidade ou objetivo compatível com o objeto a ser contratado;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal da empresa.

b) Habilitação técnica

- A empresa deverá apresentar documento comprobatório de que é detentora exclusiva do direito de prestar os serviços objeto desta contratação.

- Apresentar pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica de outros órgãos públicos, demonstrando a capacidade de atendimento da demanda;

c) Regularidade fiscal e trabalhista

- Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do prestador do serviço, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

2.11. Do impacto ambiental

A contratação não provocará impactos ambientais.

2.12. Da conformidade técnica e legal

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o ordenamento jurídico nacional que regulamenta o processo de aquisições pela Administração Pública, a exemplo da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, da Resolução nº 182 do CNJ, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, da Portaria Nº 685/2020-GP, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e do Ofício Circular nº 015/2023 – SEAD/TJ/PA, de 31 de maio de 2023 que dispõe sobre a Instrução processual de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei 14.133/2021.

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do CONTRATANTE

São encargos do CONTRATANTE:



TJPAPRO202303856V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- a) promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e aplicando as penalidades cabíveis, caso as falhas o exijam;
- b) comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas ou irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- c) efetuar o pagamento devido na forma e no prazo estabelecidos em Contrato pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e deste Termo de Referência;
- d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- e) aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Contrato;
- f) emitir Nota de Empenho a crédito do prestador de serviço no valor correspondente ao serviço contratado;
- g) efetuar pagamento devido à CONTRATADA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.

2.13.2. Das obrigações da CONTRATADA

São encargos da CONTRATADA:

- a) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;
- b) acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- c) indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do Contrato;
- d) informar ao Órgão sobre alteração de mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- e) assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- f) sanar problemas como instabilidades, falhas técnicas etc. verificados no produto, procedendo a resolução do problema no prazo máximo acordado, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo;
- g) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;



TJPAPRO202303856V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

i) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

J) disponibilizar serviço de suporte técnico remoto 24x7, via número 0800 ou e-mail durante toda a vigência do contrato para problemas na plataforma de cálculos judiciais.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

3.1. Requisitos mínimos necessários

Os requisitos mínimos aceitos para a contratação serão aqueles informados na proposta atualizada da empresa, registrando-se aqui somente os principais:

- Principais cálculos demandados:
 - Cálculo Judicial;
 - Revisional;
 - Cheque especial/cartão de crédito;
 - Prestação de contas;
 - SFH;
 - Expurgo poupança;
 - Cálculo PIS/PASEP;
 - Outros ainda em desenvolvimento.
- A Corregedoria Geral do Tribunal do Estado do Pará poderá solicitar o desenvolvimento de outros módulos sem custos adicionais;
- Suporte técnico remoto 24x7, via número 0800 ou *email* durante toda a vigência do contrato para problemas na plataforma de cálculos judiciais;
- Treinamento das ferramentas de cálculos judiciais disponibilizadas no objeto desta contratação, conforme Item 4.2 da proposta;
- A possibilidade de acesso em qualquer computador, permitindo o trabalho em home office;
- A possibilidade de atualização de funcionalidades.

3.2. Dos papéis a serem desempenhados

Papel	Unidade	Responsabilidade
Equipe de apoio da contratação	Serviço de Contadoria do Juízo e Partilha Secretaria de Informática	Responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de gestão e fiscalização da contratação	Secretaria de Informática	Responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante e técnico.
Fiscal Demandante do Contrato	Serviço de Contadoria do Juízo e Partilha	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Fiscal Técnico do contrato	Coordenadoria de Aplicações	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	Coordenadoria de Aplicações	Responsável por atividades gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Álvaro Rogers Cardoso Alvão Matrícula: 69442 Telefone: (91) 3205-3050 E-mail: alvaro.alvao@tjpa.jus.br	Nome: Carlos Vitor Coimbra da Conceição Matrícula: 90581 Telefone: (91) 99983-5555 Email: carlos.coimbra@tjpa.jus.br	Nome: Eloisa Cristina Alves Hasegawa Matrícula: 208019 Telefone: (91) 3205-3050 E-mail: eloisa.hasegawa@tjpa.jus.br

3.3. Da dinâmica de execução do contrato

Toda a dinâmica de execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal Técnico do Contrato, servidores lotados na Secretaria de Informática do TJPA, que verificarão a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto.

3.3.1. Etapas

Formalização do Contrato	Tempo estimado: 2 meses
Execução Contratual	12 mês após publicação do extrato do contrato

3.3.2. Dos prazos

3.3.2.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo de entrega da solução é de 15 (quinze) dias após o início da vigência do contrato, considerando etapas de configuração de ambiente e treinamento a partir da publicação do contrato.

Acerca do treinamento, conforme disposto em proposta comercial, por um período de 90 (noventa) dias serão disponibilizadas 6 (seis) horas de plantão por meio de *call* para complemento do treinamento e assessoria na realização dos cálculos na plataforma.

3.3.2.2. Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato assinado será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato do contrato no Diário de Justiça Eletrônico TJ/PA, conforme proposta apresentada pela contratada.

A vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, na forma e nos limites dispostos na Lei nº 14.133/2021.

3.3.2.3. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Não será exigida garantia.

3.3.3. Logística de implantação



TJPAPRO202303856V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

A aplicação deve estar disponível para uso 15 dias após o início da vigência do Contrato, sendo a implantação de integral responsabilidade da Contratada.

3.3.4. Cronograma

Não se aplica.

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação

Conforme Item 3.6, será adotado o *email* corporativo como meio oficial de comunicação, sendo utilizado para encaminhamento de empenho e ofícios em geral.

Documentos referentes ao pagamento devem ser encaminhados via Protocolo Geral do TJPA.

3.5. Garantia e Nível de Serviço

3.5.1. Garantia

Não será exigida garantia de execução, visto que a contratação se refere à prestação de serviços mensais, o que reduz significativamente os riscos ligados à inexecução, assim como há previsão de pagamento somente após o efetivo cumprimento e aceite.

A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do software, contemplando suporte em regime 24x7 e garantia de evolução de versão, quando aplicável.

A garantia de atualização e suporte deve ser de forma transparente, por meio de atualização da vigência das licenças de posse da TJPA, sem a necessidade de qualquer modificação na solução implantada.

3.5.2. Nível de Serviço (Acordo de Nível de Serviço - SLA)

Após a contratação, a CONTRATADA disponibilizará um número para chamados 0800 e um endereço de *email* para que os usuários autorizados possam abrir chamados e reportar eventuais problemas na ferramenta de Cálculos Judiciais Automatizados – SOS Cálculos.

Os atendimentos serão realizados de acordo com os indicadores de níveis de serviço listados abaixo e a solução será informada ao usuário demandante.



TJPA PRO 202303856V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO	INDICADOR
Disponibilidade de Infraestrutura	DI
Tempo de Resolução de Solicitação e Incidente	TRES_SI

INDICADOR		META DE ÍNDICE DO INDICADOR	
		VALOR	% META
Nível de criticidade Alta (Infraestrutura fora do ar ou funcionalidade com erro que impossibilite a sua utilização)			
Disponibilidade de Infraestrutura	DI	≥ 98%	-
Tempo de Resolução de Solicitação e Incidente	TRES_SI	4 Horas úteis	95% dos casos
Nível de criticidade Média (Acesso restrito à ferramenta, mas com possibilidades de realização de cálculos)			
Tempo de Resolução de Solicitação e Incidente	TRES_SI	8 Horas úteis	95% dos casos
Nível de criticidade Baixa (Erro na ferramenta que não impede sua utilização)			
Tempo de Resolução de Solicitação e Incidente	TRES_SI	24 Horas úteis	NA

3.6. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

Será adotado o *e-mail* corporativo como meio oficial de comunicação.

Os instrumentos formais de solicitação devem respeitar as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.7. Do recebimento

3.7.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório não se aplica.

3.7.2. Do recebimento definitivo

A emissão de Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal do Contrato ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da aplicação.

3.8. Da forma de pagamento

O pagamento mensal será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pela Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura acompanhada da correspondente Nota de Empenho e atestada pelo gestor contratual.

No momento do pagamento, a CONTRATADA deverá estar com o Contrato e, se houver, respectivo(s) aditivo(s), devidamente assinados, bem como apresentar, juntamente com o documento de cobrança, Certidão Negativa de Débito perante o INSS, Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais, Estaduais e Municipais (ISS do domicílio da CONTRATADA), Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



TJPA PRO202303856V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa pela equipe de fiscalização do Contrato, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, o CONTRATANTE procederá à atualização financeira diária do valor discriminado em Nota de Empenho, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, do período compreendido entre a data final do período de adimplemento e a data do efetivo pagamento, conforme a seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (INPC/IBGE/100)/365$.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.9. Da classificação e indicação orçamentária

Os valores para essa contratação foram previstos no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente à Secretaria de Informática, vigente para o exercício de 2023 e no Plano de Contratações de Soluções de TIC para 2023.

Os valores foram relacionados às ações 8651, 8652 e 8653, fonte 0118, elemento de despesa 3.3.90.40, as quais estão rateadas em 65% no 1G, 9% no 2G e 26% no Apoio.

3.10. Da transferência de conhecimento

Não se aplica, pois o serviço é de conhecimento e prestação exclusiva da CONTRATADA.

3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica ao objeto em questão, pois os direitos de propriedade intelectual e autorais são exclusivos da CONTRATADA, não sendo repassados ao TJPA.



TJPA PRO202303856V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

3.12. Da qualificação técnica dos profissionais

A execução de qualquer dos serviços discriminados neste Termo de Referência somente poderá ser realizada por pessoa capacitada, devidamente treinada na operação de utilização dos programas, que ficará encarregada e responsável pelo atendimento dos serviços requeridos.

3.13. Das sanções

3.13.1. Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência serão aplicadas as penalidades a seguir:

a) Advertência:

A advertência é o aviso por escrito, após devido processo administrativo, emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação, de menor complexidade e que não gere prejuízo ao TJPA, bem como que não se encaixe nos casos de multa.

b) Multa, a ser aplicada da seguinte forma:

- i) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, calculado sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA, sem justa causa, não começar, deixar de cumprir ou atrasar a execução dos serviços.
- ii) Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total dos serviços contratados; considerará inexecução total a não prestação dos serviços por período superior a 30 (trinta) dias.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- d) A totalidade das multas previstas desta contratação não poderá exceder o limite máximo de 10% (dez por cento) do seu valor global, durante a vigência contratual

3.14.2. Observações:

- As sanções serão aplicadas pela CONTRATANTE;
- Na ausência ou insuficiência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente;
- No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato;
- As sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente;
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais;
- Caso os serviços prestados não correspondam às especificações exigidas no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá adequá-los àquelas, no prazo estabelecido pela fiscalização, sob pena de aplicação da penalidade cominada para a hipótese de inexecução total.



TJPA PRO202303856V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

1. MÓDULO CÁLCULOS JUDICIAIS

1.1 Correção Monetária: acumular a correção monetária mês a mês resultando em fator de correção, pro-rata e por competência.

1.2 Tabelas com índices históricos, para serem utilizados individualmente ou na composição de tabelas.

1.3 Data, histórico e índice percentual.

1.4 Conversão de Moeda: conversões das moedas históricas, submetendo o fator de correção, considerada a data inicial e a data final do cálculo.

1.5 Expurgo: substituir os índices na composição da tabela pelos índices plenos de expurgos selecionados.

1.6 Utilizar vários índices ou várias tabelas no mesmo cálculo.

1.7 Juros (juros de mora, comissão de permanência e remuneratórios): cálculo de juros simples e compostos, acumulado por períodos, por competência e pro rata.

1.8 Cálculo com SELIC.

1.9 Data final data de atualização do cálculo.

1.10 Honorários Sucumbenciais em percentual o valor monetário.

1.11 Honorários Execução em percentual ou valor monetário.

1.12 Custas: data, valor, histórico, correção monetária e juros.

1.13 Multa Astreintes: data, valor, histórico, correção monetária e juros único ou por período.

1.14 Multa Moratória Percentual.

1.15 Possibilitar a composição de multa em diferentes por períodos.

1.16 Multa Processual Art. 523.

1.17 Remanescente: cálculo do saldo remanescente quando houver deduções.

1.18 Atualização independente dos valores pagos e dedução ao final do cálculo.

1.19 Dedução de forma proporcional: principal, juros e acessórios.

1.20 Dedução com incidência do Art. 354 NCC: prioritariamente pagamento dos juros.

1.21 Cálculo do saldo remanescente em resumo.

1.22 Emissão de Relatórios:

1.22.1 Características Gerais

1.22.2 Em formato PDF



TJPA PRO202303856V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 1.22.3 Inclusão de Logo
- 1.22.4 Paginação
- 1.22.5 Fórum
- 1.22.6 Número do Processo
- 1.22.7 Tipo de Ação
- 1.22.8 Partes
- 1.22.9 Tabela de Correção Monetária
- 1.22.10 Composição de Juros
- 1.22.11 Resumo
- 1.22.12 Relatório de Evolução
- 1.22.13 Relatório de Deduções
- 1.22.14 Relatório de Acessórios
- 1.22.15 Contenha histórico compatível com CPC

2. MÓDULO REVISIONAL

2.1 SISTEMA DE EVOLUÇÃO DE FINANCIAMENTO

- 2.1.1 Sistema de Amortização Price
- 2.1.2 Sistema de Amortização Price com Capitalização Anual
- 2.1.3 Sistema de Amortização SAC
- 2.1.4 Sistema de Amortização SACRE
- 2.1.5 Sistema de Amortização Misto
- 2.1.6 Método de Amortização Gauss
- 2.1.7 Sistema de Amortização MAJS
- 2.1.8 Sistema de Amortização MAJS com Capitalização Anual
- 2.1.9 Sistema de Amortização Fixa Linear
- 2.1.10 Sistema de Amortização Fixa Linear com Capitalização Anual
- 2.1.11 Leasing
- 2.1.12 Crédito Rotativo
- 2.1.13 Método Hamburguês
- 2.1.14 Correção monetária no saldo devedor por competência ou pró-rata



TJPA PRO 202303856V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 2.1.15 Correção monetária das prestações por competência, pró-rata ou PES
- 2.1.16 Inclusão de acessórios: Seguro MIP, Seguro DFI e outros
- 2.1.17 CES
- 2.1.18 Busca de Taxa Média Banco Central
- 2.1.19 Quitação Antecipada
- 2.1.20 Amortização Extraordinária
- 2.1.21 Incorporação ao Saldo Devedor
- 2.1.22 Devolução de Taxas
- 2.1.23 Inclusão de valores pagos, data, histórico e valor
- 2.1.24 Apuração dos valores devidos em Liquidação de Sentença
- 2.1.25 Diferença de Prestações Pagas
- 2.1.26 Vencimento antecipado do Saldo Devedor
- 2.1.27 Compensação a crédito ou a débito para requerente em liquidação de sentença
- 2.1.28 Emissão de Relatórios:
 - 2.1.28.1 Características gerais
 - 2.1.28.2 Resumo
 - 2.1.28.3 Evolução do Financiamento
 - 2.1.28.4 Diferença de Prestações
 - 2.1.28.5 Prestações inadimplentes
 - 2.1.28.6 Atualização de Taxas indevidas
 - 2.1.28.7 Deduções
 - 2.1.28.8 Acessórios
 - 2.1.28.9 Contenha histórico compatível com novo NCPC

2.2 CHEQUE ESPECIAL

- 2.2.1 Cálculo dos juros por média ponderada
- 2.2.2 Cálculo dos juros sobre excesso de limite
- 2.2.3 Utilizando a taxa contratada ou Taxa Média do Banco Central
- 2.2.4 Capitalização mensal ou anual de juros
- 2.2.5 Atualização do saldo final de inadimplência pelos critérios contratuais ou judiciais



TJPAPRO202303856V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

2.2.6 Emissão de Relatórios:

2.2.6.1 Características gerais

2.2.6.2 Resumo

2.2.6.3 Extrato completo

2.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.3.1 Saldo inicial

2.3.2 Digitação de Créditos e Débitos

2.3.3 Glosa de Valores

2.3.4 Evolução no modelo mercantil

2.3.5 Apuração de Saldo Final

2.3.6 Atualização do Saldo Final

2.3.7 Emissão de Relatórios:

2.3.7.1 Características gerais

2.3.7.2 Resumo

2.3.7.3 Extrato completo

2.4 PIS/PASEP

2.4.1 Apuração do saldo final pelos índices escolhidos

2.4.2 Histórico de lançamentos

2.4.3 Conversão de Moedas

2.4.4 Apura diferença do saldo apurado e o valor sacado

2.4.5 Atualização da diferença apurada

2.4.6 Emissão de Relatórios

2.4.6.1 Características gerais

2.4.6.2 Resumo

2.4.6.3 Extrato completo

2.5 EXPURGO RURAL

2.5.1 Evolução da Cédula até 03/1990



TJPAPRO202303856V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

2.5.2 Amortizações

2.5.3 Apuração da diferença do saldo com índices expurgado

2.5.4 Conversão de Moedas

2.5.5 Histórico de lançamentos

2.5.6 Atualização da diferença apurada

2.5.7 Emissão de Relatórios:

2.5.7.1 Características gerais

2.5.7.2 Resumo

2.5.7.3 Extrato completo

2.6 PRECATÓRIO

2.6.1 Conversão do Cálculo Judicial em Precatário

2.6.2 Correção Monetária Fazenda Pública

2.6.3 Juros de Mora Fazenda Pública

2.6.4 Período de graça

2.6.5 Atualização da diferença apurada

2.6.6 Emissão de Relatórios:

2.6.6.1 Características gerais

2.6.6.2 Resumo

2.6.6.3 Extrato completo

2.7 FAMÍLIA

2.7.1 Todos os requisitos do Módulo Cálculo Judicial

2.7.2 Apuração da Pensão em proporção ao Salário Mínimo

2.7.3 Apuração da Pensão sobre salário mensal com as respectivas deduções (IR, INSS, etc..)

2.7.4 Emissão de Relatórios:

2.7.4.1 Características gerais

2.7.4.2 Resumo

2.7.4.3 Extrato completo



TJPA PRO202303856V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

2.8 OUTROS MÓDULOS EM DESENVOLVIMENTO

2.8.1 Desapropriação

2.8.2 Diferença 11,98%

2.8.3 Expurgo Poupança

2.8.4 Contas garantidas

2.8.5 Possibilidade de solicitação de desenvolvimento de outros módulos sem custos adicionais.

5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

O contrato será celebrado conforme proposta apresentada pela empresa a ser contratada.

Belém, 25 de janeiro de 2024.



TJPAPRO202303856V02

